



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Revogada pela Resolução 411, de 28 de janeiro de 2019.

**~~RESOLUÇÃO Nº 408, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.~~**

~~Altera e revoga dispositivos do Regimento Interno.~~

~~A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:~~

~~Art. 1º. O *caput* do artigo 80 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 80. A Ajuda de custo de caráter indenizatório, será pago, sendo 1 (uma) no início da Sessão Legislativa e 1 (uma) no final da Sessão Legislativa.~~

~~Art. 2º. Fica revogado o § 4º do artigo 80 do Regimento Interno.~~

~~Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicado o disposto no artigo 80 do Regimento Interno aos parlamentares a partir da 9ª Legislatura.~~

~~ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de dezembro de 2018.~~

~~Deputado MAURÃO DE CARVALHO  
Presidente ALE/RO~~